SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Reunião Ordinária nº	**335**
Decisão CEEQ/SP nº	**433/2017**
Referência:	**RELAÇÃO DE INTERRUPÇÃO 004/17 UGI Oeste**
Interessado(a):	**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

EMENTA: **Referenda a Relação de interrupção de registro - 004/17 UGI Oeste e dá outras providências.**

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Química, reunida em São Paulo, no dia 14 de dezembro de 2017, apreciando a **RELAÇÃO DE INTERRUPÇÃO 004/17 UGI Oeste,** e considerando a documentação ali constante, **DECIDIU: 1. Referendar a interrupção de registro dos profissionais: Taciana Arruda Ribeiro Kogawa, Juliana Soares Grilo, Marcelo Canto Mott, Patricia Kuzmenko Furlan, Michele Inacio dos Santos, Gerrit Gruenzner, Monica José Nogueira Santana, Sandra Yukari Takada, Rene Minharri Alves, Claudia Carla Gronchi, Fabio Luis Ract, Edson Ryokei Onaga, Ana Maria Gati Wechsler e Leandro Mattos Silva; 2. Não referendar a interrupção de registro dos profissionais: Ana Cristina Rodrigues, Kahue Ferraz Sperzel da Cruz e Denise Nasi Cheide da Graça.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Ademar Salgosa Junior; Balmes Vega Garcia; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higino Gomes Junior; Jorge Moya Diez; José Antonio Gomes Vieira; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; José Guilherme Pascoal de Souza; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Rodolfo de Freitas; Valter Domingos Idargo e Zeinar Hilsin Sondahl, não havendo votos contrários nem abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 21 de dezembro de 2017.

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado
Crea-SP nº 5060483163
Coordenador da CEEQ